



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2361, de 12 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2406 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.05000001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	20.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da reserva de contingência do presente exercício de 2023, conforme previsto no Anexo II dos Riscos Fiscais da LDO de 2023:

Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unid. Orçam.:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta/Ação:	10.001.0099.0999.0112.9134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.05000001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.....	R\$	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 12/07/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 12/07/2023.